



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.309, DE 06 DE JULHO DE 1.977 - :P. Nº 11.439/77

(Dispõe sobre fixação de remuneração mensal e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída aos ocupantes de cargos ou funções de Assistentes Recreativistas, passa a ser fixada em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 06 de julho de 1.977, 4162 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 06 de julho de 1.977.